

(JUNTA INTERVENTORA) PORTARIA COREN/MA N.º 314 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20 inc. XXIX, e 23 do Regimento Interno da autarquia, os quais preveem a criação e organização de grupos e comissões de trabalho, de caráter temporário, para o desenvolvimento de atividades específicas de interesse do COREN/MA e assessoria ao Plenário;

CONSIDERANDO a solicitação justificada do Coordenadora Grupo de Trabalho para Elaboração dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde do Coren-MA:

CONSIDERANDO deliberação da presidência; RESOLVE:

Art. 1º Alterar composição do Grupo de Trabalho para "Elaboração de Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde", no âmbito do Coren-MA:

Art. 2º Ficam designados para compor o presente Grupo de Trabalho, os seguintes profissionais de Enfermagem:

- 1. Wilton José Patrício;
- 2. Ronaldo Beserra;
- 3. Kheila Azevedo Ferreira Passos;
- 4. Adriana Carvalho de Sousa:
- 5. Antônia Cristiane Souza Pereira Padilha;
- 6. Aline Silva Andrade Costa;
- 7. Iderlânia Maria de Oliveira Sousa;
- 8. Yára Lúcia de Paula Cavalcanti;
- 9. Fabíola Moreira Casimiro de Oliveira.





- § 1º Os integrante do grupo de trabalho deverão elaborar cronograma das reuniões ordinárias que deverão ocorrer preferencialmente na sede do Coren-MA, em São Luis-MA, ou ainda motivadamente em outro município desde que com prévia autorização da Presidência deste Regional.
- § 2º O GT ora constituído poderá convidar profissionais especializados na temática para assessoramento nos trabalhos que julgarem pertinentes.
- § 3º Os integrantes da comissão farão jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício das atividades tudo constante nas atas de registro dos trabalhos, conforme disponibilidade orçamentária.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 25 de novembro de 2019.

Wilton José Patrício COREN-ES 68.684 Presidente da Junta

Antonia Cristiane Souza P. Padilha COREN-MA n.º 73.519 Secretária da Junta